

PORTARIA Nº 966/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer **RECESSO ADMINISTRATIVO**, nas atividades da Câmara Municipal, no período de 20 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – Durante o período de recesso, para que os serviços não sofram solução de continuidade, o atendimento será em regime de plantão.

Art. 3º - Os servidores que eventualmente trabalharem no período de recesso, terão o direito de compensar, no decorrer de 2022, os dias efetivamente trabalhados, mediante registro no livro ponto.

Art. 4º - Alterar o horário de expediente no mês de Janeiro de 2022, sendo que a Câmara estará em regime de plantão e o atendimento ao público de 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, será no período matutino, das 08h30m. as 11h30m.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, em 14 de Dezembro de 2021.

**REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE**

